

SANCIONO E PROMULGO

A PRESENTE LEI Nº 380/2023

Em 04/04/2023


Prefeito Municipal de Monte Formoso-MG

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, em Favor da Secretaria Municipal de Saúde, no Valor de R\$ 81.500,00 (Oitenta e Um Mil Reais) e Dá Outras Providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE FORMOSO/MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente no valor de **R\$ 81.500,00 (Oitenta e Um Mil Reais)**, no orçamento geral do município para aquisição de 01(um) veículo, tipo automóvel de 05 lugares, de acordo com as características construtivas mínimas indicadas na Ata de Registro de Preços nº 023-01/2022 e Edital do Pregão Presencial nº 023/2022, que terá a finalidade a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), com base na Resolução nº 7112/2020, conforme se segue:

Poder:

02 – Poder Executivo

Órgão:

04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária:

01 – Secretaria Municipal de Saúde

Ação:

10.122.0021.3005 - Aquisição de Veículos e

Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
44905200 – Equipamentos e Material Permanente	1621000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual.	R\$ 60.000,00
44905200 – Equipamentos e Material Permanente	1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.	R\$ 21.500,00
	TOTAL	R\$ 81.500,00



Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Poder: 02 – Poder Executivo
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 10.303.0023.2206 – Distribuição de

Medicamentos

FICHA/FONTE	VALOR
308 / 1.500.000.0000 – Recursos não vínculos de impostos	R\$ 21.500,00
311 / 1.621.000.0000 – Tranf. Fundo / Fundo Recursos SUS Provenientes Gov. Federal	R\$ 60.000,00
TOTAL DAS DOTAÇÕES ANULADAS	R\$ 81.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Formoso/MG, aos 04 de Abril de 2023.



JOSE GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE FORMOSO/MG
PUBLICAÇÃO Nº: 380/2023**

Certifico para fins de comprovação que esta **LEI**, foi publicada no quadro de publicações da prefeitura no período de **04/04/2023 à indet.**

O referido é verdade e dou fé.
Monte Formoso/MG, **04/04/2023.**

Ass. Do Servidor: _____
RG/Matricula: 8671143